

Assimilado e incorporado ao Arquivo Nacional 1821

Unhor.

169

EX 10



Salva Branca e Companhia  
estabelecida com carta de prasto no pre-  
dio de Manoel José de Carmoente natua  
nova do cadavre finto ao adto piqueno  
o Chapo. sem impedimento do Vobranos  
congreco a fmoastica q' o Chapo. lha  
carta do fater contra todo adreito do  
lei q' nos reger esta o Chapo. com o seu  
estabelecim. dentro do d.º pido de lei  
e mola e peca o Chapo. mamela Chito  
para do prasto do fater q' o nos edia para  
a do amos q' o aquida a lugar acuto q'  
lei tinha clado o lha patoros para o  
q' visto o Chapo. nos guarder a pido de lei  
do nos tendido a pido de lei contra o Chapo.  
para q' do prasto. Outros o Chapo. de lei  
e a Vobranos do angosto congreco para  
q' lha fca agrava do fater com q' Vobranos  
canto a lei pois e lha nao da dozeito al-  
gum ao Vobranos de pido de lei contra qual  
q' dos imchinos adreitos fca do pido de lei  
nos guarder o Vobranos do lha o Chapo. tan-  
to do adreito de de chamar fmoastica pois a  
lei lha da dozeito de lha pido de lei im-  
pido. lha pois fca de pido de lei do adreito  
Vobranos no lha estabelecim. portanto Vobranos  
o Chapo. da o prasto a lha o lha  
q' do fmoastica e mola o Chapo. no  
o q' do pido de lei para Vobranos do lha o mola

Fernando + Puccio

João Manoel de Amurem  
 e todos os testemunhas q. de clara e propria  
 q. ha visto e como o capd. nao quer o preito  
 para o

*John Brown E. R. M.*

169  
EX 10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR